

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA

20 DE SETEMBRO DE 2021

**CENTRO DE INTELIGÊNCIA
DA JUSTIÇA ESTADUAL DO PARÁ**



ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CIJEPA

Dados da Reunião

Data	Hora início	Hora término	Local
20.9.2021	10h4min	12h14min	Videoconferência – Microsoft Teams

Pauta

Item	Descrição
1	Validação da Ata da 6ª Reunião Ordinária do Cijepa;
2	Apresentação do Cijepa no portal do TJPA;
3	Submissão dos ajustes na proposta de regulamentação do Selo Empresa Amiga da Justiça e ouvir propostas para desburocratizar o procedimento;
4	Retomada do cadastro das pessoas jurídicas no Sistema Libra. Verificar a viabilidade de simplificarmos o fluxo. Ouvir o Rodrigo Medeiros quanto a possibilidade de deixá-lo similar ao cadastro das procuradorias no PJe.

Participantes

Nº	Nome do membro do Grupo Operacional	Órgão/Tribunal	Registro participação ¹
1	Daniel Ribeiro Dacier Lobato	Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA	P
2	Cesar Augusto Puty Paiva Rodrigues	Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do TJPA	P
3	Kátia Parente Sena	Juíza Titular da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital	A
4	João Valério de Moura Júnior	Juiz titular da Vara Criminal da Comarca de Rondon do Pará	P
5	Agenor Cássio Nascimento Correia de Andrade	Juiz titular da Vara Criminal de Itaituba	P
6	Camila Amado Soares	Servidora Coordenadora do Nugepnac	P
7	David Jacob Bastos	Assessor da Presidência	A
8	Luiz Artur Saraiva Filho	Servidor do Nugepnac	P
9	Antônio Nicolas Godinho de Souza Cavalcante	Servidor do Nugepnac	P

¹ P (presente)
A (ausente)

I – Abertura da reunião:

- O Dr. Cesar Puty fez a abertura da reunião e passou a palavra à servidora Camila Amado para leitura da pauta da reunião. Após a leitura sucinta dos temas, passou-se à discussão dos seguintes assuntos:

II – Em Pauta: VALIDAÇÃO DA ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CIJEP.

Depois de lida a Ata da 6ª Reunião Ordinária do Cijep, o grupo operacional do centro ponderou que a 2ª Oficina de Inteligência deve ser realizada em conjunto com o Laboratório de Inovação do TJPA e as boas práticas apresentadas no evento precisam ser, previamente, triadas, a fim de se saber exatamente o que será exposto na oficina. Restou decidido também que o conteúdo apresentado pelo expositor pode se referir a uma atividade social vinculada à atividade jurisdicional, não precisando o trabalho apresentado ser voltado necessariamente à utilização de ferramentas tecnológicas no exercício da profissão. Propôs-se, ainda, a mudança do evento para o mês de dezembro, dado o fato de novembro ser um período de muitos eventos para o judiciário paraense, como a semana da conciliação, a realização do Júri etc.

No que diz respeito ao termo de cooperação entre o TJPA e a PGM, a servidora Camila expôs que o representante da procuradoria municipal foi contactado, tendo este informado, na ocasião, que o assunto encontra-se sob estudo na referida instituição e, assim que for concluído, será conversado com o TJPA.

Neste ponto, o Dr. Agenor Andrade lembrou que termos de cooperação podem ser feitos com qualquer entidade pública, de acordo com a legislação em vigor, devendo sempre ser levado em consideração o objeto da demanda para se saber qual instituição pública servirá ao estudo técnico (perícia) pretendido, mediante convênio firmado.

O grupo operacional do Cijep decidiu pela elaboração de ofício com proposta de minuta sobre a possibilidade de o TJPA celebrar termos de cooperação com entidades públicas para a realização de perícias em processo judicial cuja parte se encontra amparada pelos benefícios da justiça gratuita.

III – Em Pauta: SUBMISSÃO DOS AJUSTES NA PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DO SELO EMPRESA AMIGA DA JUSTIÇA E OUVIR PROPOSTAS PARA DESBUROCRATIZAR O PROCEDIMENTO

A servidora Camila Amado iniciou o assunto com a lembrança de que na reunião anterior foi sugerida a possibilidade de ser apresentada uma minuta sobre a regulamentação do selo “Empresa Amiga da Justiça” com uma cláusula que contemplasse requisitos mais brandos, flexíveis, menos burocráticos para a concessão do referido selo, depois de as empresas se inscreverem para concorrer ao título. Ressaltou ainda a importância de serem definidos critérios objetivos que permitam a classificação do tipo de selo que será conferido à empresa ganhadora.

Sobre este ponto, o Dr. Agenor Andrade reconheceu a importância de serem definidos critérios para conferência do selo, mas também a necessidade das empresas desenvolverem plataformas próprias de resolução de conflitos, contando, para isso, com o auxílio e estímulo do TJPA. O primeiro passo para fomentar tal prática é a realização de reuniões diretamente com as empresas, a começar pela Equatorial Energia. Esse é um bom caminho para promover a pacificação social e evitar o surgimento de novas demandas judiciais, além de uma boa oportunidade para o TJPA conquistar o selo diamante do Conselho Nacional de Justiça.

Em seguida, o Dr. Daniel Lobato mencionou a existência de minuta sobre o mesmo assunto (selo “Empresa Amiga da Justiça”) no siga-doc PA/MEM – 2021/03605, de origem do Núcleo de Monitoramento de Perfis de Demandas – Numopede, em 2020.

Após a leitura sucinta do teor do protocolo administrativo pelo Dr. Daniel Lobato, a servidora Camila Amado se manifestou dizendo que, de fato, houve a publicação de uma resolução do TJPA sobre o selo, no passado, todavia não existem ainda a definição de critérios para sua concessão, ou seja, a matéria encontra-se sem regulamentação até o presente momento.

Adiante, o Dr. João Valério de Moura expôs o pensamento de que o regulamento precisa conferir certa discricionariedade à Presidência do TJPA para premiar, com o selo em questão, empresas que tenham se destacado e obtido grandes resultados, com ideias inovadoras no tratamento adequado dos conflitos. Da forma como se encontra atualmente redigida a minuta do regulamento, não há tal possibilidade, pois o texto encontra-se muito objetivo, sem margem ao poder discricionário de decisão.

A servidora Camila Amado sugeriu, então, que a discricionariedade seja contemplada no eixo “inovação” da regulamentação.

O Dr. Daniel Lobato, por sua vez, recomendou que seja feito primeiramente o levantamento perante outros TJE’s, para se descobrir se existe situação similar em relação ao selo, assim como para se saber das formas que tal Tribunal se utilizou para isso. Deste modo, a Presidência do TJPA terá subsídios normativos para qualquer tomada de decisão sobre o assunto.

Dr. Cesar Puty ponderou a possibilidade de tal assunto não ser encontrado em nenhum outro TJE. E concluiu que, caso isso ocorra, seria uma oportunidade para o TJPA conceder esse tipo de selo de forma excepcional, sob o critério da Presidência, sendo pioneiro nesse ponto.

O grupo operacional do Cijepa acolheu ambas as propostas: 1) fazer um estudo prévio em outros TJE’s sobre os critérios para concessão do selo em comento; 2) propor a possibilidade de concessão do selo à critério da Presidência do TJPA, com a edição de uma cláusula no regulamento

O Dr. Agenor Andrade sugeriu, na ocasião, que o estudo dos critérios a serem adotados no regulamento sobre a concessão do selo seja feito em conjunto com o Nupemec, o que foi acatado por todos.

A servidora Camila Amado, por fim, mencionou a necessidade de se saber, paralelamente, se o TJPA tem condições de aferir dados estatísticos. Em função disso, é importante que o tema em questão seja também conversado com o Departamento de Estatística e a Secretaria de Informática.

IV – Em Pauta: RETOMADA DO CADASTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS NO SISTEMA LIBRA. VERIFICAR A VIABILIDADE DE SIMPLIFICARMOS O FLUXO. OUVIR O RODRIGO MEDEIROS QUANTO A POSSIBILIDADE DE DEIXÁ-LO SIMILAR AO CADASTRO DAS PROCURADORIAS NO PJE.

A servidora Camila Amado informou que o representante da Secretaria de Informática, Rodrigo Medeiros, não conseguiria participar da reunião, porém já havia sinalizado uma resposta positiva sobre o que fora demandado. Assim, foi esclarecido que o cadastro das empresas no sistema Libra demanda um grande esforço por parte delas, dado o longo fluxo para se obter o cadastro.

A partir dessa constatação, então, tem-se buscado uma solução mais viável, simples, junto com a Secretaria de Informática, estando pendente um alinhamento de ideias para se alcançar o objetivo proposto: facilitar o procedimento de cadastro de pessoas jurídicas no sistema Libra, nos moldes do sistema PJe.

Agenor ponderou que esse trabalho seria um esforço sem maiores utilidades, haja vista o sistema estar em processo de descontinuidade, tendo sido estipulado uma meta pela Presidência do TJPA de digitalização de todos os processos físicos do judiciário paraense para abril de 2022 e, conseqüentemente, utilização tão somente do sistema judicial PJe.

Restou decidido pelo grupo operacional que a servidora Camila fará um levantamento com o representante da informática para saber, exatamente, o grau de empenho que demandará a continuidade de cadastro das empresas no sistema Libra, tendo em vista sua desativação em breve. Essa análise permitirá uma melhor perspectiva sobre os esforços engendrados para o alcance de tal objetivo, assim como de sua utilidade. As informações apuradas serão expostas na próxima reunião.

V – Em Pauta: APRESENTAÇÃO DO CIJEPA NO PORTAL DO TJPA.

O servidor Nicolas Cavalcante fez breve exposição da página do Centro de Inteligência, construída no portal do TJPA. Foram apresentados o organograma, a composição, as atribuições, as reuniões, os projetos, os atos normativos, dentre outros tópicos afetos às atividades do Cijepa.

O Dr. Agenor Andrade ressaltou a importância de serem utilizadas apenas imagens criadas pelo próprio tribunal, e não de terceiros, em respeito aos direitos autorais. Somando-se a isso, sugeriu a utilização das redes sociais para promover debates e atualizações jurídicas do judiciário paraense.

Foi mencionado ainda pelo grupo a importância de revisão e publicação, de forma anual, da lista de demandas repetitivas e de grandes litigantes.

Ao final, o grupo operacional deliberou pela criação de um campo específico na página eletrônica do Cijepa, no portal do TJPA, para contemplar notícias e medidas recentes adotadas

pelo centro, bem como um local para disponibilizar formulário apto às sugestões de estudo pelo Cijepa. Ademais, foi requerido um espaço próprio para conter as pautas, atas e providências assumidas pelo centro.

VI - Deliberações:

- 1) Elaborar ofício com proposta de minuta sugerindo que o TJPA celebre termos de cooperação com qualquer entidade pública para a realização de perícia em processo judicial cuja parte se encontra amparada pelos benefícios da justiça gratuita.
- 2) Fazer estudo prévio sobre os critérios para concessão do selo “Empresa Amiga da Justiça” em outros Tribunais;
- 3) Propor, por meio de ofício, a possibilidade de também ser conferido o selo “Empresa Amiga da Justiça” por critério subjetivo da Presidência do TJPA, com a edição de cláusula específica no regulamento;
- 4) Fazer reuniões diretamente com as empresas privadas para estimular o desenvolvimento de plataformas de resolução de conflitos e, deste modo, promover a pacificação social e evitar o surgimento de novas demandas judiciais;
- 5) Organizar a 2ª Oficina de Inteligência em conjunto com o Laboratório de Inovação do TJPA, com previsão para o mês de dezembro de 2021;
- 6) Criar campo específico na página eletrônica do Cijepa, localizada no portal do TJPA, para contemplar notícias e medidas recentes adotadas pelo centro de inteligência, bem como locais próprios para disponibilizar formulário apto a colher sugestões de estudo a ser feito pelo Cijepa e para conter pautas, atas e providências assumidas pelo centro.

V - Registro da quinta reunião do Cijepa:

